



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 - Nº 1251 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

ANO NOVO, mesmos cuidados:

- **Evitar Aglomerações;**
- **Manter o distanciamento físico;**
- **Usar máscara sempre que sair de casa;**
- **Lavar bem as mãos;**
- **Usar álcool em gel ao entrar e sair dos ambientes.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 3842/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020**

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** nova análise de todo o processo do certame supracitado, inclusive no que tange às necessidades da Administração Pública quanto ao objeto do presente pregão, quantidade e especificações dos materiais; **CONSIDERANDO**, a necessidade de grande readequação do objeto do presente certame; **CONSIDERANDO**, a discricionariedade da Administração Pública no que tange o interesse coletivo, bem como o poder discricionário de rever os seus atos, inclusive com base na súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR**, em 28 de Dezembro de 2020, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA”. A justificativa encontra-se no bojo dos autos.

Cordeirópolis, 07 de Janeiro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado às crianças excepcionais no Município de Cordeirópolis. aos 23 de dezembro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Republicado por motivo de incorreções.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS/SP

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS/SP

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE CORDEIROPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.421.857/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE CORDEIROPOLIS, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 157.900,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS) para a execução de ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 07 de JANEIRO de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 306.427,09 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) para a execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ÀS FAMÍLIAS DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, em razão DOS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS NO MUNICÍPIO de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 07 de JANEIRO de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento voltado às crianças excepcionais no Município de MUNICÍPIO de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Rpublicado por motivo de incorreções.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) para a execução de SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 07 de JANEIRO de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÁ DE CORDEIRÓPOLIS inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.418.473/0001-44 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÁ DE CORDEIRÓPOLIS



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

LIS, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 310.927,06 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS, NOVECEN-
TOS E VINTE E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) para a execução DE ATIVIDADES REFERENTES A
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, NO MUNICÍPIO Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 07 de JANEIRO de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SPE A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30 do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal n.º 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 968.083,80 (NOVECEN-
TOS E SESENTA E OITO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Cordeirópolis, aos 07 de JANEIRO de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS PARA O BIÊNIO 2021/2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (01.01.2021), nesta cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, às 10h, no Plenário “**Vereador Irio Alves**” nas dependências da Câmara Municipal no Edifício “**Dr. Cássio de Freitas Levy**”, sito à Rua Carlos Gomes, 999 – Jardim Jafet, em Sessão Solene de Instalação da 18ª Legislatura 2021-2024 e sob a presidência do vereador mais votado, o senhor Anderson Antonio Hespagnol, e por mim, Diego Fabiano de Oliveira, designado para servir como secretário dos trabalhos. Após eleição da Mesa Diretora e proclamação do resultado pelo Presidente em exercício, foram declarados eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis para o biênio 2021/2022, ficando automaticamente empossados nesta data, nos termos regimentais:

Presidente: Carlos Aparecido Barbosa
Vice-Presidente: Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
1º Secretário: David Raphael Sabino de Godoi
2º Secretário: Paulo Cesar Moraes de Oliveira

Para constar, lavrou-se este Termo que vai assinado pelo Presidente em exercício e pelos empossados automaticamente nesta data.

Anderson Antonio Hespagnol
Presidente em Exercício

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
Vice-Presidente

David Raphael Sabino de Godoi
1º Secretário

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, para o emprego de Diretora Geral, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal**, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, RG nº 26.874.796-9-SSP-SP, para o emprego de Diretora Geral, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2021.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Roberto Benetti Filho, para o emprego de Diretor Jurídico, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal**, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, Roberto Benetti Filho, RG nº 32.240.210-4-SSP-SP, para o emprego de Diretor Jurídico, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2021.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Vinícios Felizatti Franzoni, para o emprego de Coordenador de Comunicação, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal**, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, Vinícios Felizatti Franzoni, RG nº 27.620.484-0-SSP-SP, para o emprego de Coordenador de Comunicação, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2021.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Mariléia Cristina Tavoloni Rocha, para o emprego de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

A **Mesa da Câmara Municipal**, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, Mariléia Cristina Tavoloni Rocha, RG nº 18.130.037-0-SSP-SP, para o emprego de Chefe de Gabinete, constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2021.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Rosangela Salette Ruas de Mello, para o emprego de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, Rosangela Salette Ruas de Mello, RG nº 23.662.228-6-SSP-SP, para o emprego de Assessora de Imprensa, constante do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2021.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ver. David Rafael Sabino de Godoi
1º Secretário

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADILSON OLIVEIRA SILVA
ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO
ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA
ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA
ANDRÉ AGUILAR DA SILVA
ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
BRUNO MARINHO DE ALMEIDA
EDNALDO DOS SANTOS SILVA
EDER BRUNO DE LIMA
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
EVANDRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA
GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI
HELENO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON MENDES BATISTA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
JOSÉ AVERILSON MARQUES DOS SANTOS
JOSÉ BATISTA MARTINS
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FRANCO DIAS
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
MATEUS LUAN SILVA BAIA
OSCAR BATISTA DA FONSECA
PAULO HENRIQUE VIARIO LOPES DO SANTOS
RAFAEL DANILO CANDIDO
REGINALDO MACHADO DA SILVA
RODRIGO VIANA DA SILVA
ROMARIO ALMEIDA
TARCISIO LIMA SILVA
VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ
VAGNER DA SILVA BONATO
VICTOR DE SOUSA
WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045